

### Minuto OEA



## OEA-Integrado SECEX

Novos benefícios aos importadores OEA



A recente Portaria SECEX Nº 403, de 10 de junho de 2025, marca um importante avanço no Programa Operador Econômico Autorizado (OEA) Integrado SECEX. A norma, que altera a [Portaria SECEX nº 107/2021](#) e se alinha à Portaria RFB nº 435/2024, introduz otimizações para as operações de importação e reforça o rol de benefícios já existentes, confirmando o compromisso com a facilitação do comércio exterior brasileiro.

As novidades trazidas pela Portaria SECEX nº 403/2025 para operadores certificados OEA-Integrado SECEX incluem:

- **Priorização na análise de pedidos de Licença de Importação (LI)** em hipóteses específicas.
- **Ampliação em 50% do prazo de validade das Licenças de Importação** emitidas para certas operações.

Essas modificações têm impacto direto e positivo nos principais processos de importação realizados pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior, em especial, nas importações ao amparo de cotas de importação de bens usados e de bens sujeitos a exame de similaridade.

### COTAS DE IMPORTAÇÃO

No que se refere à importação de bens sujeitos a cotas de importação, a medida tem por objetivo, ao possibilitar a **ampliação de prazos** e a **priorização na análise**, garantir maior previsibilidade aos agentes.

### EXAME DE SIMILARIDADE

Para as importações sujeitas a exame de similaridade, conforme o art. 193 do Regulamento Aduaneiro, a **priorização na análise** dos licenciamentos tem o condão de propiciar ganhos aos importadores operadores OEA-Integrado SECEX.

### IMPORTAÇÃO DE BENS USADOS

No que se refere à importação de bens usados, a possibilidade de **priorização na análise** dos pedidos de licença de importação, bem como o

**alongamento do prazo de sua validade**, proporciona maior agilidade aos processos, o que é essencial para o planejamento logístico e financeiro.

#### BENEFÍCIOS JÁ EXISTENTES: DRAWBACK

É fundamental ressaltar que, além das novas facilidades, o OEA-Integrado SECEX já oferece vantagens significativas para a simplificação do regime de drawback – regime aduaneiro especial que permite a suspensão ou isenção de tributos sobre bens importados ou adquiridos internamente para industrialização de produtos destinados à exportação. Esses benefícios incluem:

- Redução de informações para solicitação de ato concessório de drawback suspensão, permitindo discriminação genérica das mercadorias e dispensa de indicação de NCM e quantidades.
- Dispensa da apresentação de laudo técnico para concessão e alteração de atos concessórios de drawback suspensão, sendo exigido somente no encerramento do regime.
- Priorização da análise das solicitações de concessão e alteração de atos concessórios de drawback suspensão e isenção.

### Como solicitar o OEA-Integrado Secex?

Podem ser certificados no OEA-Integrado Secex os operadores de comércio exterior que atuem como importadores ou exportadores e que possuam certificação **OEA-CONFORMIDADE ATIVA**, emitida pela Receita Federal.

Para formalizar o requerimento, acesse o Sistema OEA no Portal Único Siscomex e faça login como Responsável Legal.

Crie um novo requerimento, selecionando o módulo OEA-Integrado Secex e envie-o à análise. Não são necessárias informações adicionais.

Novo requerimento de certificação OEA

1 Modalidade > 2 Função na cadeia de suprimentos > 3 CNPJ a certificar > 4 Confirmação

RFB - Receita Federal do Brasil

OEA-Segurança

OEA-Conformidade

SECEX - Secretaria de Comércio Exterior

OEA-Integrado Secex

### Canais exclusivos de comunicação da Secex

A Secex disponibiliza aos OEA canais exclusivos para dirimir dúvidas em relação à certificação no módulo OEA-Integrado Secex:



[OEAINTTEGRADOSECEX@MDIC.GOV.BR](mailto:OEAINTTEGRADOSECEX@MDIC.GOV.BR) - para operações relacionadas aos regimes aduaneiros especiais de drawback suspensão e isenção.



[OEAINTTEGRADOSECEX.IMPORTACAO@MDIC.GOV.BR](mailto:OEAINTTEGRADOSECEX.IMPORTACAO@MDIC.GOV.BR) - para operações sujeitas a licenciamento de importação sob responsabilidade da Secex.

### OEA-Conformidade

374 Impo/Exportadores

### OEA Integrado-Secex

78 Impo/Exportadores

### OEA Integrado-Anvisa

20 Impo/Exportadores

Fonte: Sistema OEA - RFB.



### Acesse nossos canais

De comunicação



Portal OEA na Internet



oea.df@rb.gov.br



Fale com o Fórum OEA



Edição 014 – 11 de julho de 2025  
Receita Federal do Brasil  
Centro Nacional de OEA - Coana